

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.844.834/0001-70 AVENIDA MARINGÁ, 660 – JD. EUROPA FONE: 44-4009-1750 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
---	---

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2017
Dispensa nº 029/2017

CREDOR: M. G. MOTORES ELETRICOS - ME CNPJ: 18.412.119/0001-37

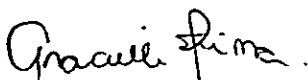
OBJETO: Revisão da maquina de cortar grama e do soprador de folhas.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Para a contratação do citado objeto, contatamos 04 assistências técnicas das maquinas em questão (cortador de grama Toyama 173cc; soprador Makita BHX 2500 4 tempos; Lavadora de pressão), são elas: 1) M. G. MOTORES ELETRONICOS – ME; 2) NARIMATSU & NARIMATSU LTDA – ME; 3) MARINGÁ MOTOSERRAS LTDA – ME e 4) MARINGÁ SERVIÇOS LTDA- ME. Consultadas, nenhuma das empresas cobravam para entregar o orçamento. Porém, como o maquinário é grande e inviabiliza sua locomoção com o carro oficial, se faz necessário que venham buscar as máquinas. Para isso, a empresa NARIMATSU & NARIMATSU LTDA – ME cobra o valor de R\$ 2,50 o quilometro percorrido para buscar as máquinas. Já as empresas MARINGÁ MOTOSERRAS LTDA – ME e MARINGÁ SERVIÇOS LTDA- ME não retiravam as máquinas; além do mais a empresa MARINGÁ MOTOSERRAS LTDA – ME não possuía todas as certidões necessárias. A única empresa que tem a disponibilidade de buscar as máquinas e não cobra para isso, além de possuir a habilitação fiscal e jurídica é a M. G. MOTORES ELETRONICOS – ME, motivo pelo qual optamos por sua escolha para realização do objeto pretendido. Por fim, uma vez que o valor total e características do item atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, decidimos pela Dispensa da licitação para a realização do objeto por constituir situação mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante devida e posterior ratificação pelo Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 07 de julho de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro

